



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

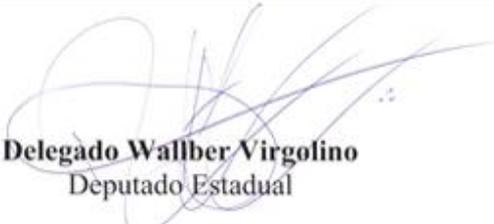
REQUERIMENTO Nº 9.894 /2023

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**Requeiro**, com fundamento nos termos do artigo 112 c/c artigo 117, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado da Paraíba, no sentido de que o mesmo avalie a possibilidade de **implantar cursos profissionalizantes permanentes na CADEIA PÚBLICA DE BOQUEIRÃO, localizada na Rua Deputado Antônio Heraldo, Nº 161 – Bairro Novo - Boqueirão - PB, visando qualificar o apenado e facilitar a sua introdução no mercado de trabalho.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2023.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual

  
EDUARDO ARLINDO ZIMMER  
OAB/PB 25.785



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

## JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem por finalidade proporcionar a população carcerária, a implementação de oficinas permanentes para especialização de mão de obra, como cursos de marceneiro, eletricista, encanador, dentre outros, com a finalidade de capacitar o apenado, reduzindo ocasionalmente o seu retorno ao sistema prisional.

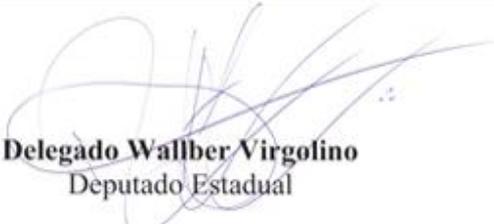
Segundo dados obtidos através de uma análise feita pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apenas 1/5 dos presidiários trabalham no Brasil, estudo este que serve para mostrar que a função de ressocializar o apenado, que é a real função dos presídios, não está sendo explorada da maneira correta, tendo em vista o alto índice de reincidência.

Sabe-se que, após a saída do sistema penitenciário, há vários obstáculos entre o egresso e o mercado de trabalho, e se este não tiver o mínimo de qualificação estas chances diminuem consideravelmente, o que estatisticamente ocasionaria em seu retorno ao sistema prisional. Nesse contexto, A implementação de cursos profissionalizantes permanentes nas unidades prisionais se mostra uma maneira eficaz de introduzir o egresso no mercado de trabalho, após o cumprimento da pena.

Sabe-se que nas instalações em que há cursos para qualificação de mão de obra, observa-se o baixo índice de reincidência dos apenados que participam do projeto, atestando assim a sua eficácia.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo, com a finalidade de assegurar ao apenado a qualificação através de cursos profissionalizantes, com o intuito de assegurar a sua introdução no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 12 de dezembro de 2023.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual

  
EDUARDO ARLINDO ZIMMER  
OAB/PB 25.785



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO